

# ESCRITOS SOBRE A INVESTIGAÇÃO JURÍDICA

Trabalho apresentado na ANPOCS ao grupo “Direito e Sociedade”, em Águas de São Pedro, SP., dias 26, 27 e 28 de outubro de 1983; e na Semana da Pesquisa da UFSC, dias 17, 18 19 e 20 de outubro de 1983.

*Leonel Serevo Rocha*

Professor do CPGD – UFSC

“... a escrita é a arte de levantar questões e não de lhes responder, ou de as resolver. Só a escrita pode levantar uma questão e, porque carrega consigo uma força, ela pode deixar em suspenso essa questão. Quando as questões levantas são verdadeiras, elas incomodam.”

**Roland Barthes**

1 - Ao atrever-me a escrutar a investigação jurídica, complexo atravessado por obstáculos inconscientes e ideológicos que, praticamente, impossibilitam o recorte deste campo temático, faço-o frente à necessidade de engendarmos novos espaços jurídicos aptos a participarem ativamente no processo de redemocratização do País.

O texto procura, a partir de uma crítica aos pressupostos epistemológicos do Direito, contribuir para o renascer de suas ambigüidades co-constitutivas, e, assim, gerar um diálogo permanente com o social. Isto é, pretende contribuir para a libertação do discurso jurídico das prisões significativas de seu monólogo estereotipado, e forçá-lo a aceitar o outro: contraditório que, ao ser exteriorizado, incrusta-se em seu inconsciente e, num mesmo movimento, retorna em suas neuroses.

É evidente que não vejo o Direito como uma oligofrenia pura, pois, além de Freud (sem negá-lo), acredito que o “diferente” é político. Assim, não me preocupa qualquer medida, sofisticada de preencher as lacunas do discurso jurídico a fim de provocar uma suposta condensação ideológica, incidindo no mito do contradiscurso; pelo contrário, objetivo fragmentar ao máximo o espaço do “incompreensível”, pois se trata do espaço simbólico da democracia. Postular o desejo único é sublimar a polifonia do prazer. É neutralizar as distintas dimensões político-sociais da repressão.

Discutir a investigação jurídica é adentrar no obscuro tema da epistemologia, e, conseqüentemente, do método das ciências humanas.

Historicamente, a teoria jurídica sempre se guiou pelos ideais dominantes de ciência para elaborar suas diretrizes basilares. No momento, me interessa, com este trabalho, perscrutar somente a matriz jurídicista, configurada a partir do século XIX, na Europa Ocidental, por entendê-la como fundamental para explicitar, esta abordagem no Brasil de hoje. A opção por esta matriz histórica, além de facilitar a análise, visa a relacioná-la desde seus aspectos co-constitutivos com a política e a ideologia, fatores essenciais para a colocação do problema.

2 -Kant estabeleceu em bases rígidas a problemática da teoria do conhecimento.

A filosofia de Kant entende a realidade como resultado da síntese das formas categoriais do espírito sobre a matéria das sensações e da experiência. E a sua influência é tão forte que, mesmo ao se procurar negá-lo, é necessário por ele incursionar, sob pena de, como muitos autores, retroceder ao pensamento ingênuo do início do século XVIII.

Como se sabe, Kant impõe no conhecimento uma oposição entre ser (matéria) e dever-ser (forma), originando uma intensa disputa metodológica no discurso do século XIX. Sem aventurar-se pelos dicotômicos labirintos que este dua-

lismo provocou (historicismo X naturalismo, positivismo x neokantismo etc...), pode afirmar-se que este persiste nas discussões sobre o estatuto do conhecimento. Assim, ao afirmar o predomínio do valor (absoluto) sobre a realidade, ou o domínio do ser sobre os juízos valorativos, o horizonte do saber científico, mesmo para os que negam Kant, foi delimitado por este dualismo metodológico.

Desta forma, vamos encontrar Kant por trás de todas as discussões surgidas na Alemanha do início do século, sobre a autonomia metodológica das ciências humanas (e do Direito). De um lado, temos os positivistas que negam esta autonomia, reduzindo-a às ciências da natureza. De outro, os que, como Dilthey, entendem que o debate em torno da classificação das ciências humanas, deveria basear-se na diferença de objeto destas (espírito e história) do objeto das ciências naturais (a natureza), estabelecendo-se assim dois setores autônomos do conhecimento. Outros, entre eles, Rickert, negaram a ruptura do real e postularam um fundamento lógico: as ciências têm como objeto único o real, apenas divergem a respeito do método: Se a ênfase é dada aos aspectos gerais ou leis, temos as ciências da natureza; se a ênfase é posta no fenômeno, em sua singularidade, temos as ciências da cultura (nomotéticas e idiográficas, para Windelband). Na área jurídica, a maior contribuição foi dada pelo neoKantismo de Baden, onde Lask desenvolve um interessante dualismo, que desloca o Direito para uma categoria intermediária, embora contingente, entre o ser e o dever-ser a cultura.

No entanto, contribuição mais contundente é dada por Max Weber. Weber reconhece que a solução desta dinâmica necessita ser fiel à teoria Kantiana.

Weber não admite as propostas de Windelband e de Rickert (neoKantismo), e afirma que a sua divisão das ciências fundada na metodologia individualizante ou generalizante é insuficiente, pois qualquer ciência utiliza, dependendo dos obstáculos surgidos, um ou/e outro desses métodos,

Weber, falando e falado por Kant, não aceita que o conhecimento possa ter uma identidade absoluta com o real, tanto no sentido da extensão, como da compreensão. O real é dotado de uma complexidade infinita. E o verdadeiro problema da teoria do conhecimento é o das relações entre a lei e a história, entre o conceito e o real. O método adotado, qualquer que seja, seleciona seu objeto na realidade empírica.

A teoria Weberiana sustenta que a única justificação do método é, nessa perspectiva, a eficácia. No entanto, a priori, não se pode dizer que um método é superior ao outro; é o problema (e a sua solução ou não) que vai delimitar o método ideal. É, assim, um falso problema discutir a legitimidade de um método em determinada ciência, pois sua eficácia em um caso não é garantia de sucesso em um análogo.

Weber opõe-se a Comte, para quem existiria uma classificação hierárquica das ciências, a qual, por ter as ciências da natureza no topo, colocaria as ciências humanas como ramos destas, e, conseqüentemente, não-autônomas e dependentes de seu método. Ao contrário, para Weber, podem existir tantas ciências quantos interesses específicos possam ocorrer na análise de um problema, existindo, assim, uma pluralidade metodológica.

Assim compreendido, percebe-se que, apesar da sombra de Kant (que permanece, como salientarei mais adiante, como uma das matrizes dominantes do conhecimento moderno), pouco a pouco, foram sendo acentuados os problemas metodológicos, em detrimento dos filosóficos.

2.1 -Inútil procurar explicar essa multiplicidade de reflexões sobre o estatuto do conhecimento, reduzindo-as aos seus aspectos gnoseológicos internos. É necessário relacionar as alterações significativas dos saberes com os componentes político-ideológicos de seus momentos históricos, sem transformá-los, evidentemente em reflexos destes.

A teoria do conhecimento Kantiana responde às indagações da incipiente sociedade capitalista em formação na Europa Ocidental e nos Estados Unidos, quando era preciso alterar profundamente a cosmovisão reinante.

Kant desfecha o ataque final às concepções da ciência monárquica, deslocando o centro gravitacional transcendente do conhecimento, até então dividido confusamente entre a divindade, a natureza e a razão, para o **próprio homem**: único sujeito capaz de apreender o conhecimento em sua essência.

Esta idéia de homem transcendental em oposição ao, homem transcendente (metafísico) é imprescindível para a materialização de um novo tipo imaginário social onde as relações econômicas se modificam profundamente e o poder se dissocia do corpo do soberano para, mesmo tendo ainda o Estado como um dos pólos determinantes, difundir-se por todo o social.

Assim sendo, Kant não constrói somente uma metafísica de 2º grau, preocupada com a eidética dos saberes, mas um discurso com conotações políticas bem precisas. O que não significa, necessariamente, que exista a sua apreensão, de forma mecânica, pela burguesia, como denunciou Marx. O discurso Kantiano, como todo discurso, possui uma especificidade simbólica, gerando apropriações tanto dos setores conservadores, quanto críticos, ao co-constituir cada formação social.

O autoritário, no Pensamento de Kant, é a sua tentativa de sistematizar o conhecimento. Tentativa infrutífera, mas, nem por isso, deixada de ser tentada na história, que procura adstringir os antagonismos sociais a um imaginário ideal.

O neokantismo avança certas questões a nível metodológico, além de Kant, ao postular uma abordagem da ciência a partir de uma perspectiva que, mesmo mantendo o dualismo entre juízos de valor e juízos de existência, propõe para o melhor entendimento desta problemática uma categoria

intermediária (e contingente) entre estes dois mundos, até então incomunicáveis pela lei de Hume. Esta concepção delineou um importante topoi para a interrogação dos valores subjetivos da ciência.

No final do século XIX, com o acirramento das questões políticas no capitalismo, a dissociação entre o saber e

o poder já é mínima, e, mesmo (e devido) com o surgimento de um maior rigor para a obtenção de verdades científicas, a ideologia comanda as disputas teóricas. Com efeito, não é por acaso que, paulatinamente, o positivismo (e empirismo) e o culto ao método ocupam os espaços do poder, pois é exatamente um conhecimento dotado da maior eficácia e especialização que interessa à sociedade capitalista.

Weber, que identifica racionalidade com a industrialização, a burocracia com a eficácia, e utiliza a lei como a moderna forma de legitimidade, não poderia deixar de ser o vencedor nessa disputa com os neokantianos sobre o método.

Weber elabora uma refinada teoria dos tipos ideais, categorias capazes de descrever o real com o máximo de objetividade e, o que é fundamental, com total neutralidade axiológica. Sem negar o positivo de seu trabalho, a análise rigorosa de determinadas situações, até então relegadas à metafísica, Weber descortinou um vasto espaço de utilização da ciência pelo poder, dissociando-a da ideologia e, o que é surpreendente, desde sua perspectiva de autonomia disciplinar das ciências, das próprias ciências. Estava inaugurada a época da sociedade dos especialistas, a era do Estado voltado ao “bem comum”.

3 -Na segunda década de nosso século, com a crítica generalizada feita pelo positivismo e Weber - que veio acentuando-se desde o século passado -, a Teoria do Conhecimento voltada à análise filosófica foi abandonada pela Teoria da Ciência, onde cabe à ciência sistematizar o social. Neste momento, o conhecimento científico passa a necessitar

possuir, para ser “reconhecido” como tal, além do método rigoroso, um sofisticado controle de 2º grau: a epistemologia - metalinguagem postulada desde Comte para ordenar as ciências.

O movimento que melhor desenvolveu a epistemologia foi o neopositivismo lógico, também chamado de Círculo de Viena.

O neopositivismo parte do pressuposto de que o pensamento científico já obteve um alto grau de coerência e objetividade; apenas não construiu um discurso apto a espelhá-lo. A preocupação com a ciência, nesta perspectiva, deslocase dos conteúdos propriamente materiais do Positivismo Comteano ou do “a priori” Kantiano para a arquitetura de um discurso dedutivo rigoroso. Tal arquitetura, para obter a harmonia de suas cadeias sógnicas, é obrigada (assim como fora Kant) a expulsar o nível pragmático (o ideológico) de suas teorizações, e, em troca, superestimar os níveis sintáticos e semânticos erigidos em condição de significação da ciência.

Deste modo, a ciência, depurada de seus aspectos ideológicos, atingiria, através deste processo de elucidação, os requisitos epistemológicos exigidos pelo neopositivismo: neutralidade, sistematicidade, universalidade, objetividade, etc.

Wittgenstein, um dos inspiradores do Círculo de Viena, sintetiza este ideal de discurso rigoroso: “o verdadeiro método da filosofia seria propriamente este: não dizer nada, senão aquilo que se pode dizer; isto é, as proposições da ciência natural -algo, pois, que não tem nada a ver com a filosofia -; e sempre que alguém quisesse dizer algo de caráter metafísico, demonstrar-lhe que não deu o significado a certos signos em suas proposições.” (Tractatus lógico-philosophicus, p. 203).

Esta concepção de ciência foi contestada por diversos pensadores dentro e fora do positivismo (inclusive pelo 2º

Wittgenstein). Karl Popper, talvez irritado por nunca ter sido convidado para o chá das cinco na casa de Schlick, tornou-se um dos seus maiores críticos.

Popper, sem questionar a linear historicidade neopositivista, rejeita o seu ideal de ciência pronta e acabada. Para ele, o conhecimento científico é sempre aproximado, devendo ser testado e retificado constantemente.

Neste sentido, Popper aproxima-se bastante quanto ao método científico de Weber, pois, diferentemente do neopositivismo lógico, que enfatiza o método único (fiscalismo); admite a possibilidade de refutabilidade da teoria e do método (assim como sua diversidade).

No entanto, é Gaston Bachelard que, ao descortinar seu racionalismo aplicado, efetua a crítica mais eficaz ao modelo de ciência positivista-formal. Bachelard procura encontrar um lugar para a epistemologia na história, e, ao examinar esta questão, conclui que não existe uma cronologia linear (uma lenta acumulação de conhecimentos) na história. Isto é, a história é a história das revoluções (descobertas) científicas.

A epistemologia é para Bachelard uma metalinguagem da produção do conhecimento científico. E, embora coincida com Popper, na constatação da inexistência de verdades definitivas, consegue superá-lo amplamente, por questionar a verdade também na história. Ou seja, Popper indetermina a ciência no presente, e determina pelo passado, enquanto Bachelard interroga a história para problematizar a ciência.

3.1 -Contudo, o neopositivismo apenas manifestamente rompe com o “a priori” Kantiano, pois, a nível latente, além de postular (ao aceitar a dicotomia forma/matéria) um discurso formal para identificar a ciência, assume a necessidade de um conhecimento puro, ideal; exigindo para sua inteligibilidade que se tome em conta certos aspectos políticos que com ele interacionam (análise que por fugir aos objetivos deste trabalho não farei neste momento).



Kant elege a categoria sujeito transcendental para construir seu sistema filosófico. O neopositivismo opõe-se explicitamente à idéia de sujeito, ao recusar o caráter científico das análises pragmáticas do discurso; caracterizando a negativa do outro-objeto que fala. Entretanto, o suicídio forçado do sujeito não é característica apenas do positivismo. Paradoxalmente, Kant também o tentou, ao entender o conhecimento científico como somente aquele de conteúdo universal, negando à moral (e ao Direito) o estatuto da cientificidade. Ou seja, a nível inconsciente, percebe-se que as afasias coincidentes do neopositivismo e Kantismo os aproximam, inesperadamente, em seus desígnios de matar o desejo, impondo a friquidez de suas epistemologias puras.

Popper, e principalmente Bachelard, depois da 2ª Guerra Mundial (apesar de terem escrito trabalhos importantíssimos desde a década de 30), quando a ordem do universo estremeceu, começam a desmontar o ideal do discurso científico baseado em núcleos denotativos precisos. Todavia, persiste nestes autores uma preocupação com a epistemologia (e o corte ciência/ideologia) que, mesmo admitindo somente a existência de teorias provisórias, não lhes permite avançar além dos muros do conceito.

4. Na atualidade, com o avanço das análises discursivas e da própria fenomenologia, começou-se a repensar profundamente as bases do conhecimento científico.

A ciência, desde Kant até Bachelard, tem-se caracterizado a nível lingüístico, como um discurso de 2º grau (metalinguagem) sobre a realidade.

A ciência, seja de cunho positivista (enquanto saber definitivo ou aproximado), seja histórico (linear ou descontínuo), apresenta-se como um conjunto de proposições, enunciados que falam a “verdade” (de Deus, do proletariado, etc...)

Com o deslocamento sofrido pelo marco teórico da semiologia, que, de teoria geral dos signos, transmutou-se para

a análise do discurso, abriu-se um espaço importantíssimo para o estudo da enunciação.

A ênfase na enunciação redefine o lugar do discurso que, de sinônimo da fala, reproduz a dicotomia língua/fala de Saussure, passa a ocupar um espaço intermediário (e não causal) nesta oposição. A enunciação dinamiza e re-coloca o enunciado no seio das relações de poder co-constitutivas das instituições sociais, tornando impossível a existência da metalinguagem e do conceito imanente enquanto ideal de ciência. Do mesmo modo, a dicotomia kantiana forma/matéria, que originou a interminável discussão sobre o método e a bizantina oposição teoria/práxis, torna-se inoperante frente a essa concepção de discurso. Ou seja, no momento em que se deixa de entender o discurso como mera representação e passa-se a vê-lo como um dos componentes materiais do simbólico instituído, modifica-se totalmente o estatuto do conhecimento; impossibilitando a manutenção de qualquer perspectiva de conhecimento ligado à racionalidade pura. O que não nos autoriza a abandonar o exame da temática do conhecimento sob o ponto de vista político.

Esta linha de investigação aproxima-se interessantemente da fenomenologia de Merleau-Ponty, que alterou decisivamente as relações temporais e, assim como a semiologia política, a ruptura teoria/práxis. Merleau-Ponty demonstrou as insuficiências Saussureanas em suas caracterizações metodológicas, particularmente, no binário diacronia/sincronia, gerador de um espaço tempo causal e determinista.

No transcurso do Século XIX, o dualismo metodológico de Kant começou a ser repensado por vários pensadores que, sem abandonar seu paradigma sofisticaram certas questões. Hegel, principalmente, fez severas críticas a Kant, contudo, foi Marx que, invertendo a problemática hegeliana, apontou as colorações políticas dos saberes. Nesse instante, foi, sucessivamente, defendida por Hegel, a criação do Estado e, mais tarde, sua extinção por Marx. No que nos interessa, ambos apoiados em um ideal de verdade e método únicos,

contido em cada um de seus respectivos sistemas. Isto porque Marx/Hegel, apesar das críticas não conseguem extrapolar a divisão kantiana de forma/matéria, terminando por, apesar das divergências metodológicas (ser X dever-ser), elaborarem sofisticados reducionismos ao negarem a singularidade política do ideológico. Neste sentido, percebe-se que historicamente a dialética hegeliana e o neokantismo (de Baden) foram os primeiros a tentar superar a relação teoria/ práxis, através da elaboração das sínteses “a priori” de Hegel, na fenomenologia do espírito, e da elaboração dos juízos referidos a valores por Lask. No entanto, é somente a partir de Merleau-Ponty que esse labirinto de questões, visíveis e invisíveis, pôde ser colocado em relação com o poder de maneira mais específica. É, porém, Claude Lefort quem delimitou de maneira mais sedutora o problema. A respeito da história, Lefort afirma que uma sociedade é histórica quando interroga os limites de seu poder, e, nesse sentido, para responder a essa questão, ela é obrigada a utilizar-se do símbolo instituído (o ideológico). Isto é, a ideologia nasce como um discurso que “faz” parte do social, e não como diria Marx: “representa” o social de forma invertida. No tocante à relação teoria/práxis, afirma que “é em virtude de uma mesma ilusão que esperamos tudo dos fatos ou tudo da teoria. A bem dizer, a ilusão começa quando imaginamos que de um lado há os fatos e de outro a teoria, e quando dissimulamos a posição em razão da qual esta divisão aparece. Somos, então, forçados a descrever o movimento do conhecimento como se nele não tomássemos parte e fixar sua origem de um lado ou do outro” (As formas da história, p. 256).

Nesta ordem de idéias, pode-se afirmar que a análise do conhecimento não deve continuar a ser feita a partir de uma concepção de ciência conceitual, pois esta ao propor um fictício distanciamento do social, caracteriza um forte conteúdo autoritário. Cornelius Castoriadis afirma que “uma distinção rígida entre conteúdo e método somente pode existir nas formas mais ingênuas do idealismo transcendental ou

criticismo que, em seus primeiros passos, separa e opõe uma matéria ou um conteúdo infinito e indefinido e categorias que o eterno fluxo do material não pode afetar que são a forma sem a qual este materialismo não poderia ser captado”. Para ele, “a impossibilidade de estabelecer uma distinção rígida entre método e conteúdo, entre categoria e material, aparece ainda mais claramente quando se considera não mais o conhecimento da natureza, mas o conhecimento da história”. Assim, salienta que “é claro que não poderia haver em história “método” que se mantivesse não-afetado pelo desenvolvimento histórico real... Não pode, portanto, haver ruptura entre material e categoria, entre fato e sentido. E, sendo este mundo de significações aquele no qual vive o “sujeito” do conhecimento histórico, ele é também aquele em função do qual necessariamente ele capta, para começar, o conjunto de material histórico” (Castoriadis, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, p. 22).

Assim sendo, o conhecimento, enquanto significação, é produto de determinado imaginário social instituído e, como tal, corresponde às suas necessidades político-ideológicas. Todavia, Castoriadis apesar de abordar um tema imprescindível para explicitar a aporia do conhecimento, o social, peca por tematizá-lo desde a uniformidade do Imaginário. Isto é, Castoriadis nega a existência do real, afirmando que a sociedade é um complexo de significações vividas como se fossem a verdade mas, apesar da importância teórico-política desta assertiva, Castoriadis não chega a extrapolar certos limites indispensáveis. Castoriadis efetua um importante juízo crítico sobre o conhecimento, porém é traído pela autonomia de seu inconsciente, ao conscientizar o inconsciente apenas a nível da representação e não da significação, terminando por apenas opor à verdade do saber à verdade do imaginário. Assim, a totalidade do saber opõe a totalidade do imaginário, o que escamoteia o contraditório nas relações sociais. Castoriadis, paradoxalmente, desmascara a nível consciente o autoritarismo da teoria e o recupera a nível de seu inconsciente, através do latente absolutismo do imaginário unificado.

5. E afinal que podemos afirmar quanto ao método e à epistemologia neste histórico dividido entre interesses pessoais e a temática proposta? Que não existe a separação entre ser e dever-ser, a separação entre ciências humanas e naturais, assim como, a neutralidade metodológica? Ou será, que existe? Não foram os alquimistas condenados à fogueira por desafiar a “verdade” da Inquisição?

A resposta felizmente é mais complexa. Se afirmássemos a insuficiência destas questões, devido ao fato de nunca terem conseguido materializar seus objetivos metodológicos, incidiríamos em 2º grau, no mesmo erro, isto é, recuperaríamos o mito da verdade absoluta. A verdade inexiste enquanto essência, mas a partir da perspectiva da significação, existe enquanto poder simbólico co-instituente da fusão das fragmentações sociais. De fato, todo esse conjunto de enunciados ditos científicos, teve, enquanto enunciação, uma dimensão simbólica concreta. E “a priori”, sem se efetuar uma análise histórica (despreocupada com o problema da verdade em si, mas do poder que esta determina), nada pode ser afirmado, mesmo porque cabe ao pensador crítico repensar o pensamento, pois, ao mesmo tempo que interpreta o passado, redefine o presente e aponta o futuro; instâncias indissociáveis do tempo histórico social não determinista.

A preocupação com a Epistemologia tem sido tradicionalmente uma atitude autoritária, pois esta não possui uma outra função do que a de impor um sentido único, mesmo, provisório, aos saberes; tornando-se uma postura que deve ser abandonada enquanto exterior procura de verdades e, conseqüentemente, deslocada para o interior das relações sociais. Ou seja, em uma ótica política plural, a epistemologia deve passar de crítica exterior do objeto a objeto da crítica.

Sobre o método, pode-se dizer que, mal ou bem, Weber colocou razoavelmente a questão: somente o problema pode indicar-nos sua possível solução. No entanto, o que não podemos aceitar em Weber é a sua tese da neutralidade axioló-

gica que recupera em parte a sua pluralidade metodológica democrática, impondo, em segundo nível lingüístico, a falaciosa tese do método neutro. Se existe uma verdade na sociedade, é a de que a neutralidade é impossível. Desta maneira, deve-se caminhar com Weber e além de Weber na questão do método; afirmando que se é verdade, como ele salientou, que o real é complexo, não será na arquitetura dos conceitos que o neutralizaremos. O método tem um poder específico e, nesse aspecto, pode ser “utilizado”, positivamente, na investigação jurídica democrática. Apenas, deve-se evitar a institucionalização do método, pois sua unificação, como toda sistematicidade, rouba a liberdade da invenção, e, conseqüentemente, gera o autoritarismo da verdade absoluta.

O “real” e o “irreal” fundem-se nas instituições sociais que nossas sociedades inventaram. Nada tem um único significado. Contudo, os detentores do poder estabeleceram os policiais da significação verdadeira (a ciência), procurando transformar um discurso essencialmente polifônico em um monólogo autoritário. O Direito, devido a sua proximidade (e interação) com o poder, tem sido entre os saberes, o mais prisioneiro. Cabe, a nós, juristas comprometidos com a libertação dos conteúdos democráticos do Direito, postular o direito de inventar ou recriar, constantemente, mecanismos que lhe possibilitem o diálogo com o social.